



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro  
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI N° 1097/2003

*"Dispõe sobre concessão de aumento na remuneração do cargo de Coordenador de Medicina do Programa de Saúde da Família e dá outras providências."*

O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reajustada a remuneração do cargo de Coordenador de Medicina do Programa da Saúde da Família para o fim de se lhe acrescer 5% (cinco por cento) ao vencimento básico.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, em 29 de dezembro de  
2.003.

**IVANIR RODRIGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal